Aprovada EDD 31/07/2020

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL - COMPAC E DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC DE IGARATINGA DO ANO DE 2020

Aos vinte e seis dias mês de maio do ano de dois mil e vinte (26/05/2020), às 9 horas, 1 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Igaratinga – PMI, cuja sede 2 administrativa está situada à Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG, 3 CEP 35695-000, reuniram-se os membros do COMPAC e do Conselho Gestor do 4 FUMPAC de Igaratinga nomeados pelo Decreto Municipal n.º 1.417, de 13/11/2019, 5 que "Nomeia membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC e 6 do Conselho Gestor do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – FUMPAC e dá 7 outras providências", publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de S Igaratinga – DOMI-e, Edição n.º 1.141, de 13/11/2019, páginas 1 e 2; e pelo Decreto Municipal n.º 1.489, de 07/05/2020, que "Nomeia servidora pública municipal em 10 conselhos municipais e dá outras providências", publicado no DOMI-e, Edição n.º 11 1.265, de 07/05/2020, página 1, a saber: Representantes de Instituições Públicas 12 (Poder Executivo Municipal) Alexandre de Faria Silva (titular), Jôse Aparecida de 13 Almeida Souza (suplente), Geraldo Leonardo de Paula (titular), Denise Gonzaga 14 Silva (suplente), Paulo Roberto da Silva (titular) e Flávia Cristina de Almeida Mota 15 (suplente), conforme dispõe o Calendário de Reuniões Ordinárias do Ano de 2020. O 16 Presidente do COMPAC e do Conselho Gestor do FUMPAC, também servidor da 17 equipe técnica do Setor Municipal de Patrimônio Cultural - SEMPAC, Alexandre de 18 Faria Silva, deu bom dia a todos os membros presentes e, ao realizar a 1º chamada, constatou que havia quórum regimental para iniciar a reunião. Uma vez que não foram feitas sugestões de modificação na Ata de Reunião Ordinária n.º 1, de 28/01/2020, esta foi discutida, votada, aprovada e assinada pelos membros presentes. Posteriormente, Alexandre de Faria Silva apresentou aos demais membros presentes e deu as boas-vindas à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Jôse Aparecida de Almeida Souza, que foi nomeada conselheira suplente do COMPAC e do Conselho Gestor do FUMPAC no âmbito dos Representantes de Instituições Públicas (Poder Executivo Municipal) por meio do Decreto Municipal n.º 1.489, de 07/05/2020, em substituição ao outrora Secretário Municipal de Administração e Planejamento e conselheiro suplente do COMPAC e do Conselho Gestor do FUMPAC, Geraldo Fábio de Menezes. Logo após, Alexandre de Faria Silva entregou para Jôse Aparecida de Almeida Souza cópias dos seguintes documentos: I) Lei Municipal n.º 1.066, de 08/04/2009, que "Estabelece normas de proteção do patrimônio cultural do Município de Igaratinga"; II) Lei Municipal n.º 1.100, de 15/01/2010, que "Institui o Fundo Municipal do Patrimônio Cultural"; III) Decreto Municipal n.º 596, de 15/01/2010, que "Regulamenta o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, instituído pela Lei n.º 1.010/2010" (grifo nosso por erro material na Lei, visto que o correto é 1.100 e não 1.010); IV) Decreto Municipal n.º 1.489, de 07/05/2020, juntamente com o DOMI-e, Edição n.º 1.265, de 07/05/2020, página 1, onde o referido Decreto Municipal foi publicado; V)



42

43

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62 63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74 75

76

77

78

79

80

81

82

83

Calendário de Reuniões Ordinárias 2020 do COMPAC e do Conselho Gestor do FUMPAC; VI) Regimento Interno do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Igaratinga, de 08/04/2009. Em seguida, Alexandre de Faria Silva anunciou que os membros titulares presentes à reunião, ou seja, além dele, Geraldo Leonardo de Paula e Paulo Roberto da Silva, conforme dispõe o Regimento Interno do COMPAC, artigos 13 e 27, fariam uma votação, por escrutínio aberto, para eleger o(a) novo(a) Secretário(a) do COMPAC e do Conselho Gestor do FUMPAC, visto que o outrora conselheiro e ocupante da função, Geraldo Fábio de Menezes, teve sua nomeação cancelada por meio do Decreto Municipal n.º 1.485, de 23/04/2020. Destarte, por unanimidade de votos, Jôse Aparecida de Almeida Souza foi eleita Secretária do COMPAC e do Conselho Gestor do FUMPAC. Dando prosseguimento, Alexandre de Faria Silva apresentou aos conselheiros presentes os resultados alcançados com o desenvolvimento da Programação do Município de Igaratinga para a 18ª Semana Nacional de Museus, cuja proposta de Programação foi elaborada por ele e aprovada por unanimidade e sem alterações na reunião ordinária de 28/01/2020. Alexandre de Faria Silva informou aos conselheiros presentes que diante da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), momento atípico e delicado que a sociedade contemporânea vivencia, a ideia inicial para desenvolvimento da referida Programação foi adaptada. As atividades que a princípio seriam realizadas presencialmente em diversos locais do Município, tais como a Secretaria Municipal de Assistência Social, a Praça Manuel de Assis, o Salão Paroquial da Igreja Matriz de Santo Antônio, o Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Ana Lucinda de Almeida, a Escola Municipal Dona Maria Pinto de Mendonça, o CEIM Padre Adriano Tourinho e a Escola Municipal Risoleta Neves, acabaram sendo transmitidas pelo Canal do YouTube, Facebook, Instagram e Site da PMI. Por conseguinte, Alexandre de Faria Silva informou aos conselheiros presentes que o Senhor Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães, optou por não celebrar termo aditivo ao Termo Associativo n.º 01/2019, de 28/01/2019, cujos efeitos legais vigoraram no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, celebrado entre o Município de Igaratinga, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.313.825/0001-21, e o Circuito Verde-Trilha dos Bandeirantes, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.023.758/0001-69. Destarte, até a presente data (26/05/2020), o Município de Igaratinga não está associado a nenhum circuito turístico. Posteriormente, Alexandre de Faria Silva salientou que o Plano de Aplicação dos Recursos do FUMPAC, cuja proposta foi elaborada por ele, submetida para discussão e votação dos conselheiros pelo Vice-Presidente do COMPAC e do Conselho Gestor do FUMPAC, Geraldo Leonardo de Paula, e aprovada na reunião ordinária de 28/01/2020, envolve a transferência de recursos próprios consignados em dotações orçamentárias específicas de cultura e de patrimônio cultural da PMI para o FUMPAC, ou seja, recursos advindos de outras fontes de financiamento e não da conta do FUMPAC propriamente dita. Alexandre de Faria Silva informou que, atualmente, estes recursos advindos de outras fontes, isto é, da PMI, estão sendo utilizados único e exclusivamente para custear investimentos e despesas financeiras do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço n.º 13/2020 com a Historiadora Flávia Lemos Mota de Azevedo, que está desenvolvendo serviços afetos à memória,

Sprovada 31/07/2020 MID

85

86

87 88

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

115

116 117

118

119 120

121

122

123

124

125

26

registro e salvaguarda do patrimônio cultural do Município de Igaratinga. Ainda, Alexandre de Faria Silva salientou que o Município de Igaratinga não está recebendo repasses de recursos financeiros de ICMS Patrimônio Cultural neste ano de 2020. Logo após, Alexandre de Faria Silva informou aos conselheiros presentes que a Logo apos, Alaria Lemos Mota de Azevedo está elaborando uma capacitação para os membros do COMPAC e do Conselho Gestor do FUMPAC. Em seguida, Alexandre de Faria Silva informou aos conselheiros presentes que está terminando de elaborar o esboço de um novo regimento interno do COMPAC e do Conselho Gestor do FUMPAC e submeterá em breve para discussão, votação e aprovação. Dando prosseguimento, os conselheiros falaram sobre a importância das ações de patrimônio cultural que estão sendo desenvolvidas no Município para a captação de recursos do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS da Lei Estadual n.º 18.030, de 12/01/2009, que "Dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos Municípios". Ainda, os conselheiros falaram que os(as) próximos(as) Chefes do Poder Executivo Municipal, além de investir cada vez mais nas ações de patrimônio cultural, devem promover a implantação e a operacionalização do setor municipal de esporte e do setor municipal de turismo para a captação de recursos do ICMS também nestes critérios. Alexandre de Faria Silva disse que, na opinião dele, um importante passo para que o Município de Igaratinga possa captar cada vez mais recursos do ICMS no critério patrimônio cultural, bem como iniciar a captação de recursos do ICMS nos critérios esporte e turismo, seria estruturar melhor a atual Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de modo a garantir maior eficiência, eficácia e efetividade na formulação, coordenação, orientação, execução, avaliação e acompanhamento das políticas públicas municipais (planos, programas e projetos) em consonância com as legislações municipais, estaduais e federais pertinentes. Por conseguinte, Alexandre de Faria Silva submeteu para discussão, votação e aprovação pelos conselheiros o Plano de Ação do Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Igaratinga elaborado em conjunto pelos membros do COMPAC e do Conselho Gestor do FUMPAC e pela Historiadora Flávia Lemos Mota de Azevedo. O Plano de Ação do Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Igaratinga tem como objetivo desenvolver o processo de pesquisa de dados, o levantamento de informações e o registro histórico e cultural tradicional e popular do Município, em especial as tradições e as manifestações culturais. Alexandre de Faria Silva disse aos conselheiros que o inventário é instrumento de preservação do patrimônio cultural previsto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 216, parágrafo 1°; na Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21/09/1989, artigo 209; na Lei Estadual nº 18.030, de 12/01/2009, Anexo II; e na Lei Municipal nº 1.066, de 08/04/2009. Alexandre de Faria Silva continuou dizendo que o inventário proporciona o reconhecimento de um bem cultural objetivando sua proteção e caracteriza-se como um instrumento de gestão do Município, auxiliando na conservação e na divulgação do patrimônio cultural local. Alexandre de Faria Silva também disse que conforme dispõe a Lei Municipal n.º 1.066, de 08/04/2009, artigo



129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167 168

169

170

171

8°, o inventário é o procedimento administrativo pelo qual o poder público identifica e cadastra os bens culturais do Município, com o objetivo de subsidiar as ações administrativas e legais de preservação. Ainda, Alexandre de Faria Silva salientou que conforme dispõe a Lei Municipal n.º 1.066, de 08/04/2009, artigo 9º, o inventário tem por finalidade: I) Promover, subsidiar e orientar ações de políticas públicas de preservação e valorização do patrimônio cultural; II) Mobilizar e apoiar a sociedade civil na salvaguarda do patrimônio cultural; III) Promover o acesso ao conhecimento e à fruição do patrimônio cultural; IV) Subsidiar ações de educação patrimonial nas comunidades e nas redes de ensino pública e privada. O Plano de Ação do Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Igaratinga engloba o seguinte: 1) Limpeza, higienização e organização do acervo documental e fotográfico da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA; 2) Criação do certificado/título "Mestre(a) do Saber do Município de Igaratinga", a ser concedido aos mestres e mestras que detenham os conhecimentos e/ou as técnicas necessárias para a produção e a preservação de aspectos da cultura tradicional e/ou popular da comunidade a partir do reconhecimento da manutenção e transmissão dos saberes e tradições culturais do Município; 3) Inventário Municipal de Referências Culturais - IMRC para levantamento dos saberes, das celebrações, das formas de expressão e dos lugares através de entrevistas. As entrevistas serão conduzidas e registradas pela Historiadora Flávia Lemos Mota de Azevedo e pelo acadêmico de História da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG Unidade Divinópolis, Fernando Cordeiro dos Santos. Os membros do COMPAC e do Conselho Gestor do FUMPAC vão indicar pessoas da comunidade para serem entrevistadas e, quando possível, também vão acompanhar a realização das entrevistas. Aqueles que forem entrevistados será concedido o certificado/título "Mestre(a) do Saber do Município de Igaratinga". O IMRC será uma metodologia de pesquisa desenvolvida com o objetivo de documentar e produzir conhecimento sobre os domínios da vida social aos quais são atribuídos sentidos e valores que constituam marcos e referências de identidade para determinado grupo social do Município. Por outro lado, além da descrição detalhada dos principais elementos culturalmente relevantes, o IMRC também terá como objetivo diagnosticar entraves e dificuldades que afligem os bens de natureza material e imaterial com o intuito de promover projetos e ações de fomento capazes de garantir as condições sociais, econômicas e ambientais necessárias para a sua reprodução e continuidade. A princípio, o IMRC atuará nas seguintes áreas: 3.1) Congado; 3.2) Festas de Santa Cruz; 3.3) Festa de Santo Antônio; 3.4) Festa de Nossa Senhora Aparecida; 3.5) Bandas de Música Lira de Santo Antônio e Lira de Nossa Senhora das Dores e 3.6) Tradição da Cerâmica Vermelha; 4) A partir do IMRC vamos tentar montar os processos de tombamento e registros dos seguintes patrimônios culturais municipais: 4.1) Tombamento dos Cruzeiros; 4.2) Registro do Congado; 4.3) Registro das Festas de Santa Cruz e 4.4) Registro da Festa de Santo Antônio. 5) Campanha para que a população igaratinguense envie fotos, vídeos e documentos antigos com o objetivo de criar o arquivo histórico-cultural físico e digital do Município; 6) Implantação e operacionalização do Programa de Educação

Aprovada 31/07/2020 COO

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

1196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

**-**209

210

211

-212

213

214

215

Patrimonial e Artística - PEPA junto aos alunos das escolas da rede pública 172 municipal de ensino para identificação dos saberes, celebrações e formas de expressão presentes no cotidiano dos alunos, bem como dos lugares de memória por eles identificados. Neste momento de pandemia de COVID-19, pelo fato de não ser possível desenvolver atividades presenciais nas escolas e em outros espaços públicos, o Programa será desenvolvido através de apostilas com atividades teóricas e práticas. O PEPA promoverá o desenvolvimento de ações essenciais para o exercício do direito à cultura e defesa dos valores históricos e artísticos com vistas à formação de uma nova mentalidade cultural e ao estímulo das práticas culturais de identificação, reconhecimento e preservação do patrimônio cultural igaratinguense. Ainda, o PEPA também contribuirá para avivar o debate sobre as questões patrimoniais e incrementar as práticas culturais no campo da história, da arte, da juventude e do patrimônio com vistas à preservação da memória cultural e à democratização dos saberes e dos espaços históricos, assim como a apropriação da história e da cultura. Com o PEPA pretende-se: a) Entender que a educação não pode estar dissociada da história, da memória, da cultura e do patrimônio que está intrinsecamente associado à experiência da vida cultural e educativa; b) Entender a dimensão patrimonial como prática cultural que consiste em uma práxis artística e educativa; c) Identificar o patrimônio como uma das possibilidades de interpretação da nossa história cultural; d) Compreender a importância das diferentes linguagens artísticas para o entendimento das experiências cotidianas e, portanto, das práticas culturais e patrimoniais; e) Aprimorar a estética do olhar (artes visuais, fotografia e arte em movimento) para o exercício das formas de percepção da vida cultural que nos rodeia e dos distintos tipos de patrimônios culturais; f) Entender as distintas linguagens artísticas (visual, filmica, literária, musical, entre outras) como parte do nosso patrimônio; g) Vivenciar a experiência do belo e do lúdico na sociedade e nas escolas da rede pública municipal de ensino; h) Reinterpretar a história, a cultura, a arte e o patrimônio de Igaratinga; i) Garantir a apropriação da história e do patrimônio cultural; 7) Implantar e operacionalizar o projeto "Igaratinga Tem História e Memória" através da colocação de placas de identificação e de placas informativas em bens culturais importantes do Município. É direito da população saber a sua história. Por isso é tão importante a colocação das placas. O objetivo geral do Projeto é facilitar e fortalecer a identificação, o reconhecimento, a valorização, a preservação e a difusão da história, da memória dos lugares e dos lugares de memória pelo conhecimento dos bens culturais importantes da nossa cidade e pela compreensão das relações entre história e memória, permitindo que a sociedade civil e os órgãos públicos municipais na contemporaneidade possam desenvolver ações adequadas de preservação, salvaguarda, valorização e promoção dentro de uma nova perspectiva histórica; 8) Realização de atividades na Primavera dos Museus. A Primavera dos Museus é uma temporada cultural coordenada pelo Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM que acontece todo ano no início da estação homônima. A cada ano o IBRAM lança um tema diferente para nortear as atividades dos museus com os seguintes objetivos: a) Promover, divulgar e valorizar os museus brasileiros; b) Aumentar o público visitante; c) Intensificar a relação dos museus com a sociedade; 9) Implantar e

operacionalizar o projeto "Conhecer a Minha Cidade é Conhecer a Minha História" através da produção e divulgação de vídeos curtos, com duração entre 1 e 5 minutos, mostrando e contando a história de bens culturais importantes do Município. Os vídeos serão produzidos pelos membros do COMPAC e do Conselho Gestor do FUMPAC, se possível em parceria e cooperação com outros cidadãos igaratinguenses, e divulgados no Canal do YouTube, Facebook, Instagram e Site da PMI, bem como no WhatsApp. O objetivo geral do Projeto também é facilitar e fortalecer a identificação, o reconhecimento, a valorização, a preservação e a difusão da história, da memória dos lugares e dos lugares de memória pelo conhecimento dos bens culturais importantes da nossa cidade e pela compreensão das relações entre história e memória, permitindo que a sociedade civil e os órgãos públicos municipais na contemporaneidade possam desenvolver ações adequadas de preservação, salvaguarda, valorização e promoção dentro de uma nova perspectiva histórica. Ainda, o Projeto também contribuirá para a identificação de novos bens culturais do Município a serem inventariados. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 10 horas e 48 minutos, tendo eu, Alexandre de Faria Silva, Presidente do COMPAC e do Conselho Gestor do FUMPAC, também servidor do SEMPAC, redigido e lavrado a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos que estiveram presentes à reunião ordinária na qualidade de conselheiros. A presente Ata será enviada no grupo de WhatsApp do COMPAC e do Conselho Gestor do FUMPAC para leitura e possíveis sugestões de modificação pelos conselheiros, sendo discutida, votada e aprovada na próxima reunião do COMPAC e do Conselho Gestor do FUMPAC.

Alexandre de Faria Silva

117

18

210

20

121

199

223

22.1

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

Jôse Aparecida de Almeida Souza

Geraldo Leonardo de Paula Graldo Leonardo de Paula

Denise Gonzaga Silva

Paulo Roberto da Silva Joulo Polipilo da Lilva

Flávia Cristina de Almeida Mota \_ merchanota